



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
PROC. ADM. Nº 02091735/2025-CMC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 30 de setembro de 2025.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: F. DAS C. FONTINELE, Valor: R\$ 62.700,12 (Sessenta e dois mil e setecentos reais e doze centavos).

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA, Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliário destinado a suprir demandas essenciais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, bem como maior conforto e organização para o desempenho das atividades legislativas e administrativas.

Os bens a serem adquiridos visam substituir e complementar o mobiliário existente, que se encontra insuficiente e/ou desgastado pelo uso, comprometendo a adequada funcionalidade dos setores. Assim, a aquisição é imprescindível para assegurar um ambiente de trabalho adequado, ergonômico e eficiente, proporcionando melhores condições de atendimento à população e contribuindo para o pleno funcionamento dos serviços da Casa Legislativa.

Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1950X900X300MM – COR: CINZA	UND	19
02	CADEIRA FIXA E ENCOSTO ESTOFADA - COR: AZUL	UND	17
03	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO – COR AZUL	UND	17
04	CADEIRA DE ESCITORIO ERGONOMIA, ASSENTO E ENCOSTO ACOCHOADO.	UND	18

3.1. DO FORNECIMENTO

O recebimento do objeto será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante da(s) manutenções.

A execução da entrega deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Ordem de Fornecimento.

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

0191 9025

01



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A Câmara Municipal irá expedir a Ordem de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Câmara emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os equipamentos reprovados no recebimento provisório serão notificados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na entrega.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

Nº PROC 019/2025
Nº PAG 02
ASS [Assinatura]

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato dará início em 30/09/2025 e término em 31/12/2025, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da entrega do objeto desta compra.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 28 de Agosto de 2025.

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral
Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

APROVO em 28 de Agosto de 2025, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 03
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Ilmo. Senhor
Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1950X900X300MM - COR: CINZA	UND	19
02	CADEIRA FIXA E ENCOSTO ESTOFADA - COR: AZUL	UND	17
03	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - COR AZUL	UND	17
04	CADEIRA DE ESCITORIO ERGONOMIA, ASSENTO E ENCOSTO ACOCHOADO.	UND	18

Sugerimos o uso da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, justificada por meio do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinha (MA), 28 DE AGOSTO de 2025.

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 04
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Chapadinha/MA, 29 de Agosto de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1950X900X300MM - COR: CINZA	UND	19
02	CADEIRA FIXA E ENCOSTO ESTOFADA - COR: AZUL	UND	17
03	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - COR AZUL	UND	17
04	CADEIRA DE ESCITORIO ERGONOMIA, ASSENTO E ENCOSTO ACOCHOADO.	UND	18

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral
Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 05
ASS. [Assinatura]

D. DOS SANTOS ARAÚJO

55.249.651/0001-01

Rua Artur Azevedo nº 549, Bairro Esperança
65700-000 – Bacabal/MA

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal de Chapadinha/MA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário, destinado a atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO. TOTAL R\$
01	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 1950X900X300MM – COR: CINZA	UND	19	1.360,00	25.840,00
02	CADEIRA FIXA E ENCOSTO ESTOFADA - COR: AZUL	UND	17	360,00	6.120,00
03	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO – COR AZUL	UND	17	955,00	16.235,00
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONOMIA, ASSENTO E ENCOSTO ACOCHOADO.	UND	18	950,00	17.100,00
Valor total					65.295,00

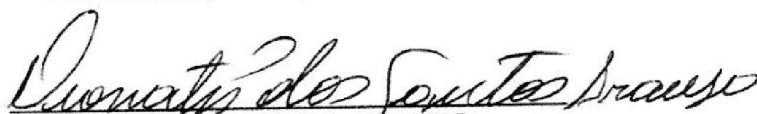
Total Geral da Proposta: R\$ 65.295,00 (Sessenta e Cinco mil, e duzentos e noventa e cinco reais).

Validade: 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão;

Forma de pagamento: mediante apresentação da **Nota Fiscal**;

Entrega: conforme necessidade da Câmara Municipal, em prazo a ser definido em comum acordo.

Bacabal/MA, 01 de setembro de 2025.

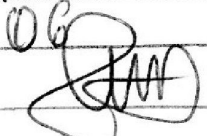


D. DOS SANTOS ARAÚJO

Dionath dos Santos Araújo
Representante legal da empresa

Nº PROC. 01912025

Nº PAG. 06

ASS. 

55.249.651/0001-01
INSC. EST. 12.856.579-9
D. DOS SANTOS ARAÚJO
Rua Artur Azevedo nº 549
B. Esperança CEP: 65.700-000
Bacabal - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Chapadinha/MA, 29 de Agosto de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

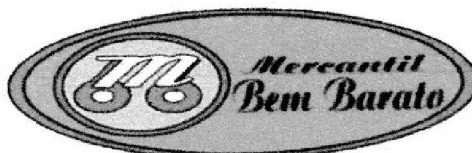
Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1950X900X300MM - COR: CINZA	UND	19
02	CADEIRA FIXA E ENCOSTO ESTOFADA - COR: AZUL	UND	17
03	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - COR AZUL	UND	17
04	CADEIRA DE ESCITORIO ERGONOMIA, ASSENTO E ENCOSTO ACOCHOADO.	UND	18

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral
Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROCO. 019/2025
Nº PAG 07
ASS. *[Assinatura]*



Rua Artur Azevedo, 544 - Bairro Esperança
Bacabal - MA
(99) 98218-2442

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Empresa: F das C Fontinele

CNPJ: 07.191.553/0001-18

Endereço: Rua Artur Azevedo, 544 – Bairro Esperança

A

Câmara Municipal de Chapadinha/MA

Objeto: Aquisição de mobiliário, destinado a suprir as demandas administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

Especificação dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Armário de aço 2 portas 1950x900x300mm - Cinza	unid.	19	1.300,00	24.700,00
02	Cadeira fixa e encosto estofada azul	unid.	17	357,25	6.073,25
04	Cadeira longarina com 03 lugares, assento e encosto estofado azul	unid.	17	925,11	15.726,87
05	Cadeira de escritório ergonômica, assento e encosto acolchoado	unid.	18	900,00	16.200,00

Total Geral da Proposta: R\$ 62.700,12 (Sessenta e dois mil, e setecentos reais e doze centavos).

Condições da Proposta

- A presente proposta terá validade de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão;
- O pagamento será efetuado mediante a devida **emissão de Nota Fiscal**;
- A entrega dos itens será realizada conforme cronograma acordado entre as partes.

Chapadinha/MA, 01 de setembro de 2025.

Nº PROC

019/2025

Nº PAG

08

ASS

Representante legal

F. DAS C. FONTINELE

07.191.553/0001-18



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Chapadinho/MA, 29 de Agosto de 2025.

A

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinho

Prezados Senhores,

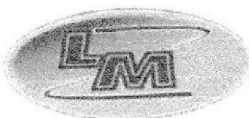
Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinho/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
01	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1950X900X300MM - COR: CINZA	UND	19
02	CADEIRA FIXA E ENCOSTO ESTOFADA - COR: AZUL	UND	17
03	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - COR AZUL	UND	17
04	CADEIRA DE ESCITORIO ERGONOMIA, ASSENTO E ENCOSTO ACOCHOADO.	UND	18

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG 09
ASS



Landry Móveis

"O cliente em primeiro lugar!"

CARTA PROPOSTA

DE L C LIMA MOVEIS
PARA CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Venho através desta, encaminhar proposta de orçamento de mercadorias.

QUANT.	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	104337	ARM. SO ACO ESCRITORIO 02 PT 1975X905X400	1299,00	24681,00
17	103198	CADEIRA GIOBEL SECRETARIA FIXA TECIDO AZUL	399,00	6783,00
17	103191	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO AZUL	1299,00	22083,00
18	110861	CADEIRA MELBOURNE DIRETOR COURINO CARAMELO	1999,00	35982,00

VALOR TOTAL	R\$ 89.529,00
DESCONTO	R\$ 16.529,00
À VISTA	R\$ 73.000,00

informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 10 (DEZ) dias;
2. O Prazo de entrega é de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

Vendedor Alam
Chapadinha;

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Nº PROC 019 / 2025
Nº PAG 10
ASS

CNPJ :01.158.780/0001-65; AV. OLIVEIRA ROMA Nº 102, CENTRO CHAPADINHA-MA

O Cliente em primeiro lugar



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Chapadinha

Senhora Assessora,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **02091735/2025-CMC**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 08 de Setembro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
Ver. **RANILDO DE SOUZA SANTOS**
Presidente da Câmara

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 11
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da Dispensa de Licitação nº 019/2025

Processo Administrativo: 02091735/2025-CMC

Interessado: Câmara Municipal de Chapadinha - MA

Contratada: F. DAS C. FONTINELE

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 019/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadinha - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **F. DAS C. FONTINELE**, com o objetivo a **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, conforme descrito no contrato DL 019/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 62.700,12 (Sessenta e dois mil e setecentos reais e doze centavos)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência, com início em 30/09/2025 e término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
 - o Justificativa da contratação;
 - o Termo de Referência;
 - o Proposta da empresa contratada;
 - o Parecer da unidade demandante;
 - o Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **F. DAS C. FONTINELE** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 131
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

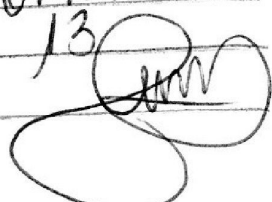
III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 019/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 019/2025.

Chapadinho - MA, 09 de Setembro de 2025.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Chapadinho


Laryssa Victória de Oliveira Soares
OAB 23236
Procuradora Geral Legislativa
LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES
Advogada

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 13
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Chapadilha - MA, 11 de Setembro de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Câmara Municipal de Chapadilha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a **contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadilha/MA**, com valor de **R\$ 62.700,12 (Sessenta e dois mil e setecentos e doze centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº **02091735/2025-CMC**.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC. 01919025
Nº PAG. 14
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

DESPACHO

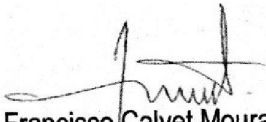
Ao Ilmo Sr.
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara
Nesta

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo; 01.00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Chapadinha, 12 de Setembro de 2025.


Francisco Calvet Moura
Contador CRC/MA 10.579

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 15
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 16 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 01912025
Nº PAG 16
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Ilma. Sra.
Janara da Silva Lira
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, encaminho os autos do processo até aqui instruídos e **autorizo** a deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. O objeto da **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.**

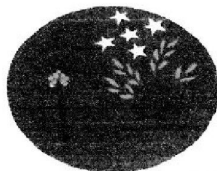
A referida dispensa está amparada no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta para serviços e compras cujo valor não exceda 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da mesma lei, desde que não se trate de fração de um serviço, compra ou alienação de maior vulto passível de realização em conjunto.

Chapadinha, 18 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 17
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PORTARIA Nº 063/2025.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA – MA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em
vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;
- b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

Nº PROCO 019/2025
Nº PAG 18
ASS [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

PORTARIA nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - **Agente de contratação** - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - **Pregoeiro** - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - **Equipe de apoio** - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 19
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Controle Interno – servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3º A nomeação de “agentes de contratação” no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC. 019 / 2025
Nº PAG. 20
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadina - Maranhão

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC. 019 / 2025
Nº PAG. 01
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinda - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS
15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Ranildo de S. Santos
RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinda – MA

Nº PROCC. 019/2025
Nº PAG. 22
ASS. [Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 – PÁGINAS: 23

ATOS MUNICIPAIS

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha

PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadinha - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Chapadinha - MA, 02 de janeiro de 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha

PORTARIA Nº 063/2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-

2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinha - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;

b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

PORTARIA Nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos I e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

Nº PROC. 019/2025

Nº PAG. 23

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **02091735/2025-CMC**
- Dispensa de Licitação nº **019/2025**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA** /Diretora Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 62.700,12 (Sessenta e dois mil, e setecentos e doze centavos).**

Chapadinha, em 19 de Setembro de 2025.

Janara da Silva Lira
Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 24
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 019/2025
- Processo Administrativo nº 02091735/2025-CMC

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliário destinado a suprir demandas essenciais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, bem como maior conforto e organização para o desempenho das atividades legislativas e administrativas.

Os bens a serem adquiridos visam substituir e complementar o mobiliário existente, que se encontra insuficiente e/ou desgastado pelo uso, comprometendo a adequada funcionalidade dos setores. Assim, a aquisição é imprescindível para assegurar um ambiente de trabalho adequado, ergonômico e eficiente, proporcionando melhores condições de atendimento à população e contribuindo para o pleno funcionamento dos serviços da Casa Legislativa.

Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação
(...)”***

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 25
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadina - MA, em 22 de Setembro de 2025.

Janara da Silva Lira
JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 26
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 02091735/2025-CMC

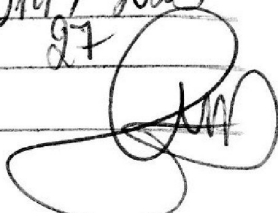
Dispensa de Licitação nº 019/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **F. DAS C. FONTINELE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.791.553/0001-18**, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 544, Bairro Esperança - CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, no valor total de **R\$ 62.700,12** (Sessenta e dois mil e setecentos reais e doze centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 26 de Setembro de 2025.


Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 019 / 2025
Nº PAG. 27
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A Empresa

F. DAS C. FONTINELE

CNPJ nº **07.791.553/0001-18**

Rua Arthur Azevedo, nº 544, Bairro Esperança - CEP: 65.700-000, Bacabal - MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:

Nº PROCO. 019/2025
Nº PAG. 28
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 29 de Setembro de 2025.

Janara da Silva Lira
JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 89
ASS. [Assinatura]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101397833		NIRE DA FILIAL (se houver, conforme artigo 2º da Lei nº 4.761/65) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCISCO DAS CHAGAS FONTINELE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL INACIO FILHO		(mãe) MARIA GUILHERMINA DE JESUS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 20/02/1962	IDENTIDADE (número) 646730	CPF (número) SSP	UF MA
EMISSÃO DE TITULO (forma de emissão - atente ao caso de alteração) XXX		NÚMERO 257.919.743-53	
ENDEREÇO NA ALMOGHADA - rua, av, etc) RUA 9			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ESPERANÇA	CEP 65700-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal			UF MA
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F DAS C FONTINELE - ME			TIPO DE REGISTRO ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc) RUA ARTUR AZEVEDO			NÚMERO 544
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ESPERANÇA	CEP 65700-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES, PEIXARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.191.553/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA LEI NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
DATA ASSINATURA 05/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco das Chagas Fontinele</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001110883	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 09:16 SOB Nº 20171166299.
PROTOCOLO: 171166299 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703493709. NIRE: 21101397833.
F DAS C FONTINELE - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 11/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº PROCC

Nº PAG

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 21101397833		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) FRANCISCO DAS CHAGAS FONTINELE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL INACIO FILHO		(mãe) MARIA GUILHERMINA DE JESUS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 20/02/1962	IDENTIDADE (número) 646730	UF SSP	CPF (número) MA 257.919.743-53
EMPENHADO POR (forma de constituição - somente no caso de menor) XXX			
DESCRIÇÃO DA LOGRADOURA - rua, av, etc) RUA 9			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESPERANÇA	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F DAS C FONTINELE - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA ARTUR AZEVEDO			NÚMERO 544
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESPERANÇA	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição de Objeto HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NIT/INPI 07.191.553/0001-1X	TRANSFERRÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE (LÍQUIDA) NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 05-09-2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco das Chagas Fontinele</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DETERMINADO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1170001110883	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 09:16 SOB N° 20171166299.
PROTOCOLO: 171166299 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703493709. NIRE: 21101397833.
F DAS C FONTINELE - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº PROC

Nº PAG

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101397833		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato eletrônico a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS FONTINELE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL INACIO FILHO		(mãe) MARIA GUILHERMINA DE JESUS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 20/02/1962	IDENTIDADE (documento) 646730	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPIADO POR (evento de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 257.919.743-53	
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA 9		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ESPERANÇA	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F DAS C FONTINELE - ME		ESQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA ARTUR AZEVEDO		NÚMERO 544	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ESPERANÇA	CEP 65700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE FISCAL Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4711302, 4721103, 4722901, 4722902, 4723700, 4724500, 4742300, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4754703, 4755502, 4756300, 4761003, 4763602, 4772500, 4789007		Descrição da Atividade COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS(MERCERIA); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.191.553/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO ☐ SIM ☒ NÃO
DATA ASSINATURA 05/09/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco das Chagas Fontinele</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001110883	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 09:16 SOB Nº 20171166299.
PROTOCOLO: 171166299 DE 08/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703493709. NIRE: 21101397833.
F DAS C FONTINELE - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº PROC. **019/2025**
Nº PAG. **32**
ASS. *[Assinatura]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 21101397833		NIRE DA FILIAL (preencher somente se "to referir" a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO DAS CHAGAS FONTINELE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL INACIO FILHO		(mãe) MARIA GUILHERMINA DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1962	IDENTIDADE (número) 646730	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 257.919.743-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 9		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ESPERANÇA	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2390
MUNICÍPIO BACABAL		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F DAS C FONTINELE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARTUR AZEVEDO		NÚMERO 544	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2390
MUNICÍPIO BACABAL	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4753900 4789007 4761003 4751201 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS(MERCEARIA) -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07191553000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral) <i>F. das C. Fontinele - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco das Chagas Fontinele</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE <i>Julgador singular do Registro Mercantil</i> 23/08/2011	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2011 SOB O NÚMERO 20110545877 Protocolo 11/054587-7 Empresa 21 1 0129783 3 F DAS C FONTINELE ME	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO Nº AD 098.975 01919025

Nº PROC

Nº PAG

ASS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101397833		NIRE DA FILIAL (se houver sem, ver se o referente é MA) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FRANCISCO DAS CHAGAS FONTINELE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL INACIO FILHO		(mãe) MARIA GUILHERMINA DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1962	IDENTIDADE (número) 646730	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 257.919.743-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA 09			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ESPERANÇA	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2390
MUNICÍPIO BACABAL			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F DAS C FONTINELE ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ARTUR ZEVEDO			NÚMERO 544
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ESPERANÇA	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2390
MUNICÍPIO BACABAL	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS(MERCEARIA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07191553000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Francisco das Chagas Fontinele</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 02/10/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco das Chagas Fontinele</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal/MA Matrícula nº927		JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2009 SOB O NÚMERO: 20090543530 Protocolo: 09054353-0 Empresa: 211 01397833 F DAS C FONTINELE ME <i>Pedro Neves Carvalho</i> CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BACABAL AC 030126	
		 MA1200901329522	

Nº PROC

Nº PAG

ASS



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

BACABAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)			
FRANCISCO DAS CHAGAS FONTINELE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
MANOEL INACIO FILHO		MARIA GUILHERMINA DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
20-02-1962	646.730	SSP	MA
CPF (número)			
257.919.743-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA 09			10
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	ESPERANCA	65700-000	
MUNICÍPIO	UF		
BACABAL	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
F DAS C FONTINELE			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA ARTUR AZEVEDO			544
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	ESPERANCA	65700-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BACABAL	MA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por estanco)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	5213-2/02		
Atividades secundárias	5139-0/09		
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA)			
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. (ARROZ, ACUCAR, CAFÉ...)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
		NIRE anterior	
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/garante)			
F. das C. Fontinele			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07-01-2005	Francisco das Chagas Fontinele		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Antônio da Silva Abreu Juiz de Direito Registro Mercantil Márcio 1107 17-01-2005	Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2005 SOB O NÚMERO: 21101397833 Protocolo: 06/001145-8 F. DAS C. FONTINELE JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU SECRETÁRIO GERAL		

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

42403

Nº da Inscrição

27866

Nº do Alvará

372

Validade

31/12/2025

Contribuinte

Nome: **F. DAS C. FONTINELE**

CPF/CNPJ: **07.191.553/0001-18**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **MERCANTIL BEM BARATO**

Endereço

Logradouro: **RUA ARTUR AZEVEDO**

Número: **544**

Complemento: **65700000**

CEP: **65700000**

Bairro: **ESPERANCA**

Cidade: **Bacabal**

Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025

OBSERVAÇÕES



DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

Data de Emissão

1/01/2025.

Data de Abertura

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: **HOZ8CBLQVSE**

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Nº PROC

Nº PAG

ASS

019 / 2025

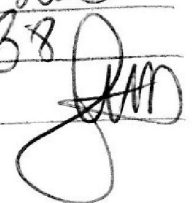
36

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.191.553/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2005
NOME EMPRESARIAL F. DAS C. FONTINELE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCANTIL BEM BARATO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-0-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARTUR AZEVEDO	NÚMERO 544	COMPLEMENTO *****
CEP 65.700-000	BARRIO/DISTRITO ESPERANCA	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2025 às 15:07:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº PROC 019/2025
 Nº PAG 38
 ASS 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. DAS C. FONTINELE
CNPJ: 07.191.553/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:22 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2026.

Código de controle da certidão: **2ADD.A929.1661.1A43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROCC 019 / 9025
Nº PAG 39
ASS [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. DAS C. FONTINELE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.191.553/0001-18

Certidão n°: 58358466/2025

Expedição: 30/09/2025, às 14:59:49

Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. DAS C. FONTINELE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.191.553/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 40
ASS.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.191.553/0001-18
Razão Social: F DAS C FONTINELE
Endereço: RUA ARTURAZEVEDO 544 / ESPERANÇA / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091407421294682188

Informação obtida em 30/09/2025 15:00:51

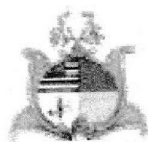
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

019/2025
41



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092025/25

Data da 30/09/2025 15:06:26

Inscrição Estadual: 122173430

CPF/CNPJ: 07191553000118

Razão Social: F DAS C FONTINELE

Endereço: RUA ARTUR AZEVEDO, 544 CEP: 65700000 - ESPERANCA

Telefone: null

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC 019/2025
Nº PAG 42
ASS [Assinatura]

Data Impressão: 30/09/2025 15:06:26



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 290661/25

Data da

30/09/2025 15:05:47

Inscrição Estadual: 122173430

CPF/CNPJ: 07191553000118

Razão Social: F DAS C FONTINELE

Endereço: RUA ARTUR AZEVEDO, 544 CEP: 65700000 - ESPERANCA

Telefone:

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 43
ASS.

Data Impressão: 30/09/2025 15:05:47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2793/2025

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **F. DAS C. FONTINELE**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/11/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
42403

Contribuinte
F. DAS C. FONTINELE

Logradouro
RUA ARTUR AZEVEDO, 544, 65700000, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
07.191.553/0001-18

Bairro
ESPERANCA

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 30/09/2025 14:02:39

Válida até 29/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número 5F1C3GP

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Nº PROC 019/2025
Nº PAG 44
ASS [Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 762/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **F. DAS C. FONTINELE**, inscrito no cadastro municipal de nº **42403**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
42403

Contribuinte
F. DAS C. FONTINELE

Logradouro
RUA ARTUR AZEVEDO, 544, 65700000, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
07.191.553/0001-18

Bairro
ESPERANCA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:	Inscr Municipal: 27866	Inscr Estadual:	Data Encerramento:
Atividade:	4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 14:01:51 do dia 30/09/2025 14:01:52

Válida até 29/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número FKZHF

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Nº PROC 019/2025
Nº PAG 45
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

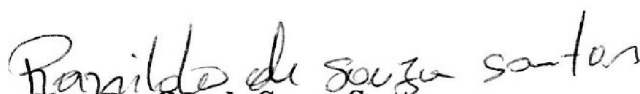
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

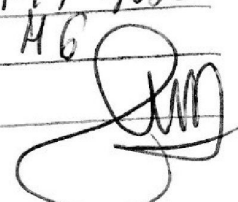
O Município de Chapadinho, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa lado **F. DAS C. FONTINELE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.791.553/0001-18**, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 544, Bairro Esperança - CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Fontinele, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 019/2025, Processo nº **02091735/2025-CMC**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 30 de Setembro de 2025.


Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 019 / 9025
Nº PAG. 46
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CONTRATO Nº 022/2025-DL 019/2025
PROC. ADM. Nº 02091735/2025-CMC

O Município de Chapadinha-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **F. DAS C. FONTINELE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.791.553/0001-18**, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 544, Bairro Esperança - CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Fontinele, portador da Carteira de Identidade nº R. G. nº 0506932220130 SESP/MA e CPF Nº 257.919.743-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 1950X900X300MM - COR: CINZA	UND	19	1.300,00	24.700,00
02	CADEIRA FIXA E ENCOSTO ESTOFADA - COR: AZUL	UND	17	357,25	6.073,25
03	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - COR AZUL	UND	17	925,11	15.726,87
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONOMIA, ASSENTO E ENCOSTO ACOCHOADO.	UND	18	900,00	16.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 62.700,12 (Sessenta e dois mil e setecentos e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Nº PROCO. 019/2025
Nº PAG. 47
ASS.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

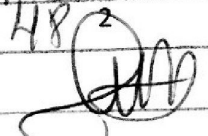
- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O prazo de vigência do contrato terá início em **30 de setembro de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**, podendo ser renovado por períodos iguais, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

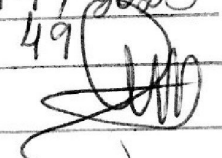
Nº PROC. 019 / 2025
Nº PAG. 48
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- 6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
 - ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Nº PROC 019/2025
Nº PAG 49
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

Nº PROC. 019/2025
Nº PAG. 50
ASS. [Assinatura]

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 62.700,12 (Sessenta e dois mil e setecentos e doze centavos)**, valor este que será utilizando durante sua validade, conforme eventual necessidade no órgão, e que será pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 62.700,12 (Sessenta e dois mil e setecentos e doze centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o

Nº PROC. 019 / 2025
Nº PAG. 51
ASS. [Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 30 de Setembro de 2025.

RANILDO DE SOUZA
SANTOS:03289038335

Assinado de forma digital por
RANILDO DE SOUZA
SANTOS:03289038335
Dados: 2025.10.02 11:30:49 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

FRANCISCO DAS CHAGAS
FONTINELE:25791974353

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
FONTINELE:25791974353
Dados: 2025.10.02 08:44:29 -03'00'

F. DAS C. FONTINELE
Francisco das Chagas Fontinele
Representante legal da empresa

Testemunhas:

Joana de Sousa Santana

Mauri Francisco Teles de Sousa Filho

Nº PROC

019/9025

Nº PAG

52

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

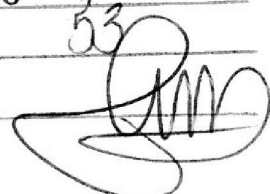
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02091735/2025-CMC

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Chapadinhã/MA, CNPJ nº 23.685.001/0001-12, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinhã-MA; CONTRATADA: **F. DAS C. FONTINELE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.791.553/0001-18**; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinhã/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 62.700,12 (Sessenta e dois mil, e setecentos reais e doze centavos). VIGÊNCIA: **30 de setembro de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01– Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2025.

Chapadinhã(MA), 30 de Setembro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC 019/2025
Nº PAG 53
ASS 

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02091735/2025-CMC**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Chapadinha/MA, CNPJ nº 23.685.001/0001-12, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha-MA; CONTRATADA: **F. DAS C. FONTINELE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.791.553/0001-18**; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 62.700,12 (Sessenta e dois mil, e setecentos reais e doze centavos). VIGÊNCIA: **30 de setembro de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01– Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2025.

Chapadinha(MA), 30 de Setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHAVer. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Identificador: 2260-d6e611977261dd98d13828a71b617c3c5a02cf3b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02091735/2025-CMC**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Chapadinha/MA, CNPJ nº 23.685.001/0001-12, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha-MA; CONTRATADA: **56442848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.442.848/0001-25**, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: **R\$ 18.879,98 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**. VIGÊNCIA: **29 de setembro de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01– Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2025.

Chapadinha(MA), 29 de Setembro de 2025.

Nº PROC 019/2025
Nº PAG 54
ASS [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHAVer. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Identificador: 3588-a960e28003c195e1416057cdae5f952139d2ed4e

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 02091735/2025-CMC

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo nº 02091735/2025-CMC
Dispensa de Licitação nº 019/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **F. DAS C. FONTINELE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.791.553/0001-18**, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 544, Bairro Esperança – CEP: 65.700-000, Bacabal – MA, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, no valor total de **R\$ 62.700,12 (Sessenta e dois mil e setecentos reais e doze centavos)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 26 de Setembro de 2025.

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Identificador: 2260-1e3a7dbda9e68630ddfa7efb5d65b42ca0c1d314

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 02091740/2025-CMC

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo nº 02091740/2025-CMC
Dispensa de Licitação nº 020/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **56442848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.442.848/0001-25**, sediada na Travessa João Raulino, nº 20 – Bairro Terras Duras – CEP: 65.500-000, Chapadinha – MA, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de**

